

Laranjeiras do Sul



GESTÃO 2001/2004

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 42XX 635-1122

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000
LARANJEIRAS DO SUL - PR

PORTARIA N.º 193/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 69, Item X, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER PENSÃO**, na ordem de 100% (Cem por cento) do vencimento, sendo rateado 25% (vinte e cinco por cento) a cada um dos menores **MARIA ROSELI DOS SANTOS**, **ADEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, **GRACIELE GONÇALVES DOS SANTOS** e **ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS**, de acordo com o Artigo 40, Inciso III, § 5.º da “**Constituição Federal**”, com os proventos mensais de R\$ 377,26 (Trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), em virtude do falecimento do Ex-Servidor o Sr **NORMI GONÇALVES DOS SANTOS**, ocorrido na data de 03.01.1996, a contar de 01/06/2003.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 18 de Junho de 2003.

Claudir Justi
Prefeito Municipal